

EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e em convênio com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em SAÚDE COLETIVA, a ser realizado no município de Altamira-PA – MODALIDADE PRESENCIAL e gratuita. Conforme a Resolução nº 3392/19, o auxílio será da Coordenação de Curso e Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação (COAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo em Saúde Coletiva, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecimento das demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2. DO CURSO

2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UEPA, modalidade gratuita, proposto e elaborado pelo Grupo de Pesquisa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental na Amazônia e do Laboratório de Epidemiologia e Geoprocessamento da Amazônia (EPIGEO) da UEPA, objetiva qualificar profissionais das diversas áreas do conhecimento, para atuarem no Sistema Único de Saúde, considerando aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais, ambientais e políticos pertinentes, em particular a realidade da população Amazônica.

2.2 DA ESTRUTURA E ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 2.2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva é voltado à área do conhecimento de Ciências da Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo as disciplinas ofertadas em módulos presenciais no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.
- 2.2.2 O Curso compreenderá uma carga horária total de 360 horas aula, dividida em 12 (doze) disciplinas (incluída a elaboração de pôster científico) e com funcionamento das aulas no município de Altamira-PA e será desenvolvido em Regime Modular Mensal de disciplinas, integralizando um período de 12 (doze) meses de funcionamento. Além do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do último dia de aula para entrega e socialização do trabalho de conclusão (pôster científico).
- 2.2.3 As atividades teóricas e práticas supervisionadas serão realizadas no horário das 08:00 horas às 18:00 horas na sexta-feira, sábado e domingo. Poderão haver ajustes nos dias e horários de aula, porém com aviso prévio aos discentes.
- 2.2.4 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva obedecerá aos critérios abaixo:
- a) O Curso será considerado concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas, elaborar e defender um plano de intervenção no município com temáticas e especificações próprias (ANEXO I), a





ser apresentado no formato de pôster científico que deverá ser orientado por professor pertencente ao corpo docente do curso (ANEXO II), efetivo do quadro docente da UEPA ou convidado pelo colegiado do curso.

- b) Os critérios de avaliação do rendimento acadêmico nas disciplinas assim como as regras para elaboração e defesa do pôster científico constam no Projeto Pedagógico e Regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- c) O pôster científico deverá ser elaborado individualmente e defendido, dentro do prazo de integralização do curso, avaliado por uma banca examinadora, composta por 03 (três) professores do curso, sendo um deles, obrigatoriamente, o(a) professor(a) orientador(a).

2.3 DAS VAGAS

- 2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo e matrícula.
- 2.3.2 Poderão candidatar-se às vagas do processo seletivo, somente servidores efetivos das secretarias municipais de saúde ou secretários municipais de saúde que fazem parte da Macrorregião de Saúde III (ANEXO III), portadores de diploma em nível de graduação plena ou declaração de conclusão por parte da Instituição Superior de Ensino, provindo de curso superior que atendam às exigências do Ministério da Educação (MEC), Conselho Estadual de Educação respectivo e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva, contemplando às áreas da saúde, exatas e sociais.
- 2.3.3. Os servidores que estejam participando de algum outro curso de pós-graduação oferecido pelo COSEMS em parceria com qualquer outra instituição de ensino, NÃO poderão concorrer as vagas deste processo seletivo e, portanto, não terão sua inscrição homologada.

Parágrafo único. No caso de vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para inscrições de servidores temporários e comissionados das Secretarias Municipais de Saúde da Macrorregião de Saúde III, seguindo os mesmos critérios de seleção e do cronograma deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 3.1 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: pscosems@uepa.br
- 3.1.2 Não haverá taxa de inscrição;
- 3.1.3 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.
- 3.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO
- 3.2.1 No ato da inscrição, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):
- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)
- b) Ficha de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (ANEXO IV);
- c) Comprovante de vínculo com o município servidores efetivos ou ato de nomeação para secretários municipais de saúde;
- d) Comprovante de atuação na secretaria municipal de saúde firmado pelo secretário municipal de saúde;
- e) Currículo comprovado. A produção técnico/científica deverá ser organizada de acordo com o quadro de pontuação (ANEXO V). O anexo IV deve ser preenchido pelo candidato, digitalizado e enviado com os comprovantes;
- f) Carta de intenção. O texto desta carta deverá ter até 02 (duas) laudas, em papel A4, Fonte Arial ou Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de



CEP: 66087-670 Fone: (91) 3131-1726



- 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm. A carta de intenção será avaliada por critérios específicos (ANEXO VI).
- g) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2.2 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes, assim como as inscrições via fax, correio eletrônico ou por procuração.
- 3.2.3 Será anulada, sumariamente, a solicitação de inscrição e todos os atos dela decorrentes, quando o candidato não apresentar os documentos exigidos como requisitos, ou não preencher o formulário de solicitação de inscrição de acordo com as instruções deste Edital.
- 3.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio dos documentos.
- 3.2.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
- 3.2.6 Não serão aceitos como identidade documentos digitalizados ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.2.7 Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos que não forem classificados serão deletados no prazo de até 90 (noventa) dias após a matrícula dos classificados.
- 3.2.8 A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com o Edital de seleção e legislações pertinentes.
- 3.2.9 O não atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.2 implicará automaticamente na não homologação da inscrição do candidato.

3.3 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá também indicar a necessidade de atendimento especial para realização dos módulos presenciais, caso houver.
- 3.3.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail: pscosems@uepa.br, no período previsto no cronograma, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 3.3.3. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da matrícula.
- 3.3.4 Após o período constante do subitem 3.3.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.
- 3.3.5 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.
- 3.3.6 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.3.7 A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma.
- 3.3.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado por uma comissão constituída exclusivamente para o processo e composta por:
- a) Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- b) Dois docentes do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- c) Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização em Saúde Coletiva.





d) Representante do COSEMS

4.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.2.1 O processo seletivo iniciará após a publicação da lista das inscrições homologadas, disponibilizada no site www.uepa.br
- 4.2.2 A comissão procederá a seleção dos candidatos através de análise curricular (peso 6) e carta de intenção (peso 4).
- 4.2.3 A pontuação referente à avaliação curricular será de zero a 10 (dez) pontos, atribuída de acordo com o disposto no (ANEXO V);
- 4.2.5 A nota final atribuída ao candidato será a média ponderada das pontuações obtidas na avaliação curricular e carta de intenção. Conforme fórmula abaixo:

Nota final = (análise curricular . 6 + carta de intenção . 4) / 10

- 4.2.6 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final;
- 4.2.7 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis e obedecendo ao limite máximo de 3 (três) vagas por município;
- 4.2.8 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis ou acima do limite máximo de 3 (três) vagas por município;
- 4.2.9 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na ordem de classificação de que trata o item 8.4, em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado;
- 4.2.10 Caso os candidatos empatem na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior tempo de atuação profissional nas áreas abrangidas pelo curso e;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.2.11 As especificações do processo seletivo estão descritas no quadro abaixo:

Fa	ise	Tipo de avaliação	Nota máxima (pontos)	Peso	Nota final	Caráter
1	a	Análise curricular	10	6	60	Classificatório e eliminatório
2	a	Carta de intenção	10	4	40	Classificatório e eliminatório

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados entre as vagas de acordo com o item
- 5.2 deste edital, será divulgada no site www.uepa.br

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (ANEXO VII), que deverá ser digitalizado e enviado pelo e-mail: pscosems@uepa.br sendo direcionados à Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação de cada resultado preliminar;
- 6.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma do item 9;
- 6.3 Não serão aceitos recursos por via postal, ou por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim;
- 6.4 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no calendário não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;
- 6.5 A resposta ao recurso será enviada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;





6.6 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após a publicação deste Edital;
- 7.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;
- 7.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento a COAD/CCBS que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/ UEPA.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitado o limite de vagas;
- 8.2 As matrículas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: pscosems@uepa.br
- 8.3 Para realizar sua matrícula, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Especialização em Saúde Coletiva da UEPA, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):
- a) Ficha Formulário de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (ANEXO IV);
- b) Foto 3x4 recentes e sem rasuras;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC;
- e) Certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do serviço militar obrigatório;
- f) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
- 8.4 A matrícula seguirá o período estabelecido no cronograma (item 9);
- 8.5 Caso os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas não se apresentem à matrícula, os candidatos subsequentes classificados serão convocados;
- 8.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:
- a) Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;
- b) Preencher formulário de matrícula (ANEXO IV).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/11/2022	Site da UEPA
Período de inscrição	22/11/2022 a	E-mail:
Solicitação de atendimento especial	04/01/2023	pscosems@uepa.br
Resultado provisório das inscrições homologadas Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	09/01/2023	Site da UEPA
Interposição de recursos à homologação das inscrições Interposição de recursos ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	10 e 11/01/2023	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo das inscrições homologadas	12/01/2023	Site da UEPA





Resultado do recurso e resultado definitivo da solicitação de atendimentos especiais		
1ª Etapa: Análise do currículo	12 a 15/01/2023	-
Resultado provisório da análise do currículo	16/01/2023	Site da UEPA
Interposição de recursos da análise do currículo	17 e 18/01/2023	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo da análise do currículo	19/01/2023	Site da UEPA
2ª Etapa: Análise da carta de intenção	19 a 22/01/2023	-
Resultado provisório da carta de intenção	23/01/2023	Site da UEPA
Interposição de recursos da carta de intenção	24 e 25/01/2023	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo da carta de intenção	26/01/2023	Site da UEPA
Homologação do resultado final do processo seletivo	27/01/2023	Site da UEPA
Período de matrícula	28/01 a 15/02/2023	E-mail: pscosems@uepa.br
Aula inaugural e início do primeiro módulo	24/02/2023	Campus IX/UEPA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília;
- 10.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas nos dois primeiros meses do curso;
- 10.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso;
- 10.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital;
- 10.5 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a COAD / CCBS / UEPA e Comissão Examinadora.

Belém, 21 de novembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará





EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO I TEMÁTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL

	TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO
1	Gestão e Planejamento do SUS	 Instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. Ouvidorias como instrumento de gestão do SUS. Processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. Organização das referências e os processos de pactuação. Processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).
2	Controle Social e Participação da Comunidade	Controle social e participação da comunidade no SUS.
3	Financiamento e o Fundo Municipal / Distrital de Saúde	 Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. Gestão dos recursos financeiros. Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises. Gestão de custos em saúde. Gastos em ações e serviços públicos de saúde.
4	Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	 Abordagem de questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. Relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS. Gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. Sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Integração ensino-serviço. Diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES de acordo com as necessidades locorregionais.
5	Judicialização da Saúde no Município	Núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judicias.





6	Atenção Básica	 Arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive préprocessuais para a prevenção da Judicialização. Manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais. Gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. Ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. Implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. Atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. Ações de promoção da saúde. Promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, campo, floresta e águas entre outros. Ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
		 Integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde Ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
7	Saúde Reprodutiva	 Oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. Enfrentamento e redução da mortalidade materna. Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
8	Modelo de Atenção à Saúde	 A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. Estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. Pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. Organização do Transporte Sanitário AB como ordenadora da rede. Programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. Regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
9	Vigilância em Saúde no Município	Ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
10	Regulação do SUS no Município	 Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.





		 Acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. Contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. Monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. Regulação do acesso. Protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência, Gestão de leitos.
11	Gestão da Assistência Farmacêutica	 Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica. Planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. Qualificação e estrutura local / Qualifar. Financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. Programação / Distribuição e Dispensação.
12	Regionalização e Governança Regional	 Planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde. Processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas. Inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população. Organização administrativa e legal da cooperação regional. Atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada. Regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional. Estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais. Formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais. Estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades desenvolvidas e contratadas por meio da forma cooperada.
13	Saúde Digital	 Ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. Sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização da UBS. Processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. Análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG. Utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc). Processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).





• Qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de
ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
• Qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de
atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
• Informação em saúde como instrumento de gestão.

Legendas: SUS: sistema único de saúde. CIR: comissão intergestores regionais. CIB: comissão intergestores bipartite. COAP: contrato organizativo da ação pública. SMS: secretaria municipal da saúde. COAPES: contrato organizativo de ação pública ensino-saúde. UBS: unidade básica de saúde. AB: atenção básica. NASF: núcleo de apoio à saúde da família. HPP: hospitais de pequeno porte. UPA: unidade de pronto atendimento. APS: atenção primária em saúde. FNS: fundo nacional de saúde. SIOPS: sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde. BPS: banco de preços em saúde. HORUS: sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica. SIPNI: sistema de informação do programa nacional de imunização. CNES: cadastro nacional de estabelecimentos de saúde. SISREG: sistema nacional de regulação.





EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO II QUADRO COM OS DOCENTES APTOS A ORIENTAÇÃO E DISCIPLINA

DOCENTE	DISCIPLINA	LINK DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>
Dr. Nelson Veiga Gonçalves	Introdução a Epidemiologia Tecnologia da Informação Aplicada a Saúde	http://lattes.cnpq.br/8811269146444725
Dr. João Sérgio de Sousa Oliveira	Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/0926756122867180
Dra. Claudia do Socorro Carvalho Miranda	Saúde, Ambiente e Sociedade Redação Científica	http://lattes.cnpq.br/6305386915774736
Dr. Jorge Rodrigues Lopes	Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/9719591895028261
Dra. Erica Feio Carneiro Nunes	Redação Científica	http://lattes.cnpq.br/7249345739207327
Dra. Alba Lucia Ribeira Raithy Pereira	Tópicos Avançados em Epidemiologia	http://lattes.cnpq.br/8363790548521724
MSc. Simone Beverly Nascimento da Costa	Políticas Públicas de Saúde Planejamento e Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde	http://lattes.cnpq.br/5944513835057083
Dr. Alcinês da Silva Sousa Júnior	Estatística Aplicada a Saúde Coletiva Análise de Dados Espaciais em Saúde	http://lattes.cnpq.br/7213832709401960
MSc. Arthur Carneiro Bernardes	Sistemas de Informação em Saúde	http://lattes.cnpq.br/7885081981173220





EDITAL Nº119/2022-UEPA

ANEXO III

MUNICÍPIOS PARAENSES QUE COMPÕEM AS MARCORREGIÃO DE SAÚDE III

(Conforme resolução Nº 140, de 09 de agosto de 2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB/SUS/PA)

	Macrorregião	Municípios	Comissão Intergestores
	de Saúde		Regionais - CIR
1	III	Alenquer	Baixo Amazonas
2	III	Almeirim	Baixo Amazonas
3	III	Belterra	Baixo Amazonas
4	III	Curuá	Baixo Amazonas
5	III	Faro	Baixo Amazonas
6	III	Juruti	Baixo Amazonas
7	III	Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas
8	III	Monte Alegre	Baixo Amazonas
9	III	Óbidos	Baixo Amazonas
10	III	Oriximiná	Baixo Amazonas
11	III	Placas	Baixo Amazonas
12	III	Prainha	Baixo Amazonas
13	III	Santarém	Baixo Amazonas
14	III	Terra Santa	Baixo Amazonas
15	III	Trairão	Tapajós
16	III	Aveiro	Tapajós
17	III	Itaituba	Tapajós
18	III	Jacareacanga	Tapajós
19	III	Novo Progresso	Tapajós
20	III	Rurópolis	Tapajós
21	III	Altamira	Xingu
22	III	Anapu	Xingu
23	III	Brasil Novo	Xingu
24	III	Medicilândia	Xingu
25	III	Pacajá	Xingu
26	III	Porto de Moz	Xingu
27	III	Senador José Profirio	Xingu
28	III	Uruará	Xingu
29	III	Vitória do Xingu	Xingu



EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM SAÚDE COLETIVA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais					
Nome Completo:					
Filiação		Mãe: Pai:			
Data de nascimento:	Naturalidade:			Nacionalida	de·
RG:	Órgão Emisso			Data da emis	
Título de eleitor:	Zona:	01.		Seção:	3340.
CPF:	Sexo: () M	()F		Estado civil:	
	ranca () Indí		() Negra () Parda	
() = = = = () = = = = () = = = = () = = = =	()	8	()	,	
2. 2. Endereço residencial					
Rua/Av:					N.°:
Complemento:					Bairro:
Cidade:					Estado:
CEP:	e	-mail:			
Tel. residencial: ()			Tel. celular:	()	
E-mail particular:					
3. Formação Acadêmica					
Graduação em:					
Data da conclusão:		Cidade	e/Estado/País:		
Instituição:					
Pós-graduação em:					
Concluída () Em Andamento	()				
Título obtido/a obter:					
Ano de conclusão:		Cidade	e/Estado/Pais:		
Instituição:					
4. Atividade Profissional (Dados	s da Empresa/	Institu	ição a que est	á vinculado,	se houver)
Órgão empregador/Empresa:			-		
Razão Social da Empresa (CNPJ)	:				
<u> </u>	porário				
Lotação:	-				
Atividade que exerce:		Tempo	de serviço (er	n anos):	
Endereço Profissional: Rua/Av.:					



Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/Pais:
CEP:	e-mail:
Tel. comercial: ()	Tel. celular: ()
7/- 1 11	() Não
Já trabalhou ou prestou serviços na Saúde Pública	() Sim, Local:
	Tempo de atuação:
5. Como soube do curso:	
() Site do UEPA () Mídias Sociais	() Panfletos () Informado por amigos
() Outros:	·
Declaro a veracidade das informaçõe especialização em saúde coletiva, responsabilio Declaro, também, na data em que efe secretaria acadêmica apresentar o original do	es prestadas no processo de inscrição para o curso de zando-me pelas mesmas. etivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à o diploma de ensino superior e do histórico escolar para seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a
	(Assinatura do Candidato)



EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO V QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO CURRÍCULO

NOME DO	CANDITATO.
INCHAIR DCA	CANDITATO:

CRITÉRIOS AVALIADOS NO	PONTUAÇÃO		
CURRÍCULO	POR ATIVIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
1. Experiência profissional nas áreas de abordagem do curso	até 2 pontos		
Graduação com formação na área da Especialização	0,5 pontos		
Experiência profissional não relacionada a Saúde Coletiva	0,3 por ano		
Atuação na Saúde Coletiva e/ou órgãos públicos ou privados que atuem direta ou indiretamente na rede de atenção à saúde	1,0 por ano		
2. Produção Científica	até 3 pontos		
Patentes, processos e outros afins	1,0 ponto por registro		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou artigo publicado com qualis A.	1,0 por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional e/ou artigo publicado com qualis B.	0,8 por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional/local e/ou artigo publicado com qualis C.	0,6 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou Apresentação de Trabalho	0,5 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional e/ou Apresentação de Trabalho.	0,3 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local e/ou Apresentação de Trabalho.	0,1 por trabalho		
3. Participação e/ou organização ou produção de Eventos Técnico-Científicos	até 3 pontos		
Participação em Evento internacional	0,6		
Participação em Evento Nacional	0,5		
Participação em Evento Regional/Local	0,4		
Organização ou produção de evento internacional	0,3 por trabalho		



Organização ou produção de evento nacional	0,2 por trabalho		
Organização ou produção de evento regional/local	0,1 por trabalho		
3. Atividades Complementares	até 2 pontos		
Participação em Monitoria, Iniciação	1,0 por ano		
científica ou projetos de extensão.	completo		
Premiações recebidas (Prêmio de Melhor	0,8 por		
TCC e PIBIC/PIBIT)	premiação		
Ministrar curso, e/ou minicurso, e/ou oficina; e/ou Proferir Palestra, e/ou Conferência; e/ou Coordenar mesa redonda.	0,3 por apresentação		
Participação em curso, e/ou minicurso, e/ou oficina, e/ou palestra, e/ou seminários, e/ou Apresentação de Banner, e/ou Comunicação Oral e/ou conferência, e/ou mesa redonda,	0,1 por participação		
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 pontos)			

Os documentos comprobatórios (últimos 05 anos) deverão estar organizados na ordem apresentada na tabela.

O tempo de trabalho considerado para atuação nas áreas de abordagem do curso deverá ser comprovado através da cópia da carteira de trabalho, cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), termo de posse ou outro documento que possa comprovar o tempo de atuação na área.

Belém-PA,	de	de 2023
 Membro da Comissão	Avaliadora	



EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO VI QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA A CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDITATO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Clareza e estrutura textual	1,5	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso de especialização em saúde coletiva e áreas afins	2,5	
3	As motivações pessoais e profissionais que levaram o candidato(a) a escolher o curso de especialização em saúde coletiva	3,5	
4	Proposta de tema da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso da especialização em saúde coletiva	2,5	
PONT	JAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 pontos)	10,0	

Belém-PA,	de	de 2023.
 Membro do Candida	to	



EDITAL Nº 119/2022 – UEPA

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso Lato Sensu em Saúde Coletiva, constante no Edital n._/2022 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico http://www.uepa.br e realizado pelo Centro de Ciênc1ias Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará. identidade n°______, CPF n°_______, inscrito para concorrer a uma vaga no "Curso Lato Sensu em Saúde Coletiva" apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando) Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: Local e data:



Nome e Assinatura: